



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA “ESTRADA MUNICIPAL FAMÍLIA BRAVIN SCARABEL DE POLCENIGO”, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Bravin Scarabel de Polcenigo”, a estrada municipal com início no entroncamento da Rodovia Gabriel Bravim Canella e término no Rio das Pedras, na propriedade da Família Toreta.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.031 / 2018

EM, 27 / 12 / 2018

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 097/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior